



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Proj 04/96

LEI MUNICIPAL Nº 1319/96

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ASSI-
NAR CONVENIO COM O TRIBUNAL RE-
GIONAL ELEITORAL (TRE).

HENRIQUE EBELING, Prefeito Municipal de
Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

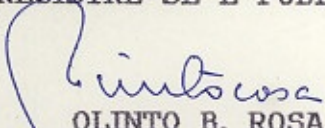
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado
a assinar Convênio com o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do
Sul, conforme texto que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIU-
MAL, aos 05 de Março de 1996.


HENRIQUE EBELING
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


OLINTO B. ROSA
Secretário Administração